



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

"Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Inquérito"

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019 – autoria dos Vereadores Armando Tavares dos Santos Neto, Adriana Aparecida Félix, César Diniz de Souza, Carlos Alberto Santiago Gomes Barbosa, David Ribeiro da Silva, Edson Rodrigues, Élio de Araújo, Edvando Ferreira de Jesus, João Batista Pereira de Souza e Valdir Ferreira da Silva

Processo nº 480/2019

**CONSIDERANDO**, que é constante a reclamação dos munícipes sobre diversos buracos nas vias de todos os bairros da cidade;

**CONSIDERANDO**, que existe uma empresa contratada através do processo licitatório de concorrência nº 01/18, sendo a Potenza Engenharia e Construção Ltda., contrato nº 37/18, no valor de R\$ 16.795.770,99 (dezesseis milhões, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos), para realizar serviços de execução de guias e sarjetas, recapeamento asfáltico e serviços complementares em diversas ruas do município;

**CONSIDERANDO**, que o Tribunal de Contas apontou diversas irregularidades nos atos praticados referente ao contrato supramencionado, como:

- Inobservância à Súmula 49 do TC, em razão de que "em procedimento licitatório, o visto do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do estado de São Paulo - CREA/SP, deve ser dirigido apenas ao vencedor do certame, como condição de assinatura do contrato;

- desatenção à Súmula do TC, de vez que admite-se a imposição de quantitativo mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60%, da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificada;

- descumprimento do artigo 41 da Lei 8.666/93, pois não apresentado pela contratada atestado de desempenho anterior;

- subcontratação de parte dos serviços, sem que houvesse previsão editalícia;

- cálculo do BDI considerando serviços subcontratados;

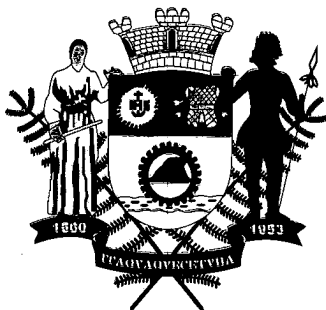
- não apresentação de quadro comparativo de preços das propostas;

- inclusão de valor não especificado no edital no edital orçamento estimativo;

- não estabelecimento de critérios de medição dos serviços executados;

- memorial descritivo sucinto, deixando de prever, por exemplo, a avaliação de itens relacionados à segurança, higiene da obra, preservação ambiental, sinalização e critérios de execução dos serviços de escavação;

11/02/19



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Decreto Legislativo nº 01, de 27 de março de 2019 – fls. 02

-cronograma físico-financeiro não apresenta de forma clara e objetiva, por grupos de serviços, as etapas planejadas e seus respectivos fluxos financeiros.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VII do Regimento Interno, faz saber que a Edilidade aprovou o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica criada a presente Comissão Especial de Inquérito para apurar as irregularidades na contratação da Empresa Potenza Engenharia e Construção Ltda, bem como na execução dos serviços por ela prestados no Município de Itaquaquetuba, com amparo no artigo 9º, inciso X e no artigo 69 e seguintes, todos da Lei Orgânica do Município de Itaquaquetuba.

**Art. 2º** - A presente Comissão Especial de Inquérito será composta por três membros indicados pelo Colégio de Líderes, nos termos do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Itaquaquetuba.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA**, em 27 de março de 2019.

**VEREADOR EDSON RODRIGUES**  
Presidente

**VEREADOR VALDIR FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

**VEREADOR JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA**  
2º Secretário

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

**SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS**  
Diretora do Departamento de Serviços Parlamentares